



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4206 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 3913/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a alteração da redação do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal n.º 3913/2025, incluído pela Lei Municipal n.º 3983/2025, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. O benefício descrito no caput será concedido ao servidor público efetivo de outro órgão ou ente, que esteja cedido a este Poder Legislativo, bem como aos Vereadores em exercício.

Art 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 09 de dezembro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Kátia Miki
Prefeita Municipal

Projeto de Lei nº 387/2025
Autor: Mesa Diretora